



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.462.638/0001-60

Memo nº. 652/2020

Jacareacanga/PA, 16 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr.

Petrônio Costa Barroso

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal para utilização ao enfrentamento e Combate e controle Novo Coronavírus -COVID -19, para atender Fundo municipal de Saúde de Jacareacanga/PA

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", solicita a instauração de processo de **DISPENSA de LICITAÇÃO** para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países inclusive com casos confirmados em municípios próximos.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos que visa atender às necessidades no município, em atendimento o elevado número de atendimento de pacientes com suspeitas ou infectados durante a pandemia do Corona Virus, cumprir com as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.462.638/0001-60

virtude da pandemia do Corona vírus ,prevê em geral a garantia dos direitos á saúde pública do Cidadão municipal, de forma a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema de saúde

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que **Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal, para Covid -19** alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

I – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Recarga de Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,999%, grau de impurezas H ₂ O < 0,5 ppm; THC < 0,02 ppm; N ₂ < 0,1 ppm, 10 m ³	Recarga	450
2	Cilindro de Oxigênio 50 litros (aço), com capacidade de 50 litros de diâmetro externo 229 mm, sem costura, conforme as Normas ISSO 9809-1. Informações adicionais: *Capacidade Hidráulica* 10m ³ (metro cúbico) *Pressão de Serviço: 200(bar) *Pressão de teste: 300 (bar) *Diâmetro externo: 229m *Cilindro sem costura * Aço *Cor verde *Norma: ISSO9809-1 *Cilindro sem Carga *Capacete. Especificações Técnicas: *Altura 163 cm * Largura 23 cm *Profundidade 23 cm *Peso 73,960 kg..	Cilindro	15

II. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1. Prazo de Entrega: As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**, e o prazo para a entrega será imediato, após a emissão ou recebimento da respectiva Ordem de Compra

4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga, das 08:00hs às 14:00hs.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Será designado representante para esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da NF.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rusível Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 065/2019 PMJ/GP